



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Doa bens inservíveis para Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga.

Considerando o termo de Inservibilidade da Comissão Municipal de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada através da Portaria nº 784/2018, o qual declara que os bens a serem baixados do patrimônio municipal estão sem condições de uso, servindo apenas para reciclagem;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam baixados do patrimônio público municipal, os bens abaixo relacionados, considerados inservíveis, conforme Termo de Inservibilidade de Bens Móveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, elaborado pela Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis, constituída pela Portaria nº 784, de 13 de agosto de 2018.

Nº	Descrição	Ano de aquisição	Ident.	Estado de conservação	Valor
1	Aparelho de pressão,marcurio.	2011	1106	Péssimo	0,00
2	Aparelho de pressão,marcurio.	2011	1107	Péssimo	0,00
3	Aparelho de pressão,marcurio.	2011	1108	Péssimo	0,00
4	Balcão para pia 2 portas 3 gavetas.	2005	1168	Péssimo	0,00
5	Mesa 1,50.	2006	1509	Péssimo	0,00
6	Estante vila rica, 2 gvts 4 prts cor marfim.	2008	2013	Péssimo	0,00
7	Berço brink amore.	2008	2036	Péssimo	0,00
8	Arquivo com 4 gavetas madeira ano.	2008	2197	Péssimo	0,00
9	Mesa para computador 1x0,60.	2009	2446	Péssimo	0,00
10	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gavetas.	2011	3136	Péssimo	0,00
11	Escrivaninha sem gavetas.	2012	3612	Péssimo	0,00
12	Armário para pia com 3 ports e 3 gavetas.	2013	4263	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

13	Armário de imbuia.	1999	11149	Péssimo	0,00
14	Mesa arvoaplac.	2000	11162	Péssimo	0,00
15	Armário medindo 2,40 x 1,20.	1999	11172	Péssimo	0,00
16	Mesa para computador.	2000	11333	Péssimo	0,00
17	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2000	11711	Péssimo	0,00
18	Aparelho de pressão.	2001	12049	Péssimo	0,00
19	Aparelho de pressão.	2001	12051	Péssimo	0,00
20	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2001	12099	Péssimo	0,00
21	Arquivo em melanina 4 a gavetas.	2001	12126	Péssimo	0,00
22	Escrivaninha em arvoaplac com 4 gavetas.	2001	12146	Péssimo	0,00
23	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gavetas.	2001	12151	Péssimo	0,00
24	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gavetas.	2001	12222	Péssimo	0,00
25	Escrivaninha em madeira 3 gavetas.	2002	12292	Péssimo	0,00
26	Armário de cozinha com 3 portas.	2002	12298	Péssimo	0,00
27	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2002	12329	Péssimo	0,00
28	Balcão revestido em formica.	2002	12520	Péssimo	0,00
29	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gvtas.	2002	12624	Péssimo	0,00
30	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gavetas.	2003	13010	Péssimo	0,00
31	Mesinha em arvoaplac.	2003	13113	Péssimo	0,00
32	Armário em madeira com 2 portas.	2003	1306	Péssimo	0,00
33	Cômoda com 8 gavetas.	2008	2008	Péssimo	0,00
34	Cômodas com 8 gavetas.	2008	2011	Péssimo	0,00
35	Balcão para pia rorato.	2008	2122	Péssimo	0,00
36	Mesa de reunião retangular	2012	3586	Péssimo	0,00
37	Escrivaninha sem gavetas.	2012	3617	Péssimo	0,00
38	Sofá cama 2 lugares.	1999	11006	Péssimo	0,00
39	Jogo estofado 3 x 2 x 1 lugares.	1999	11187	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

40	Sofá cama 2 lugares.	1999	11202	Péssimo	0,00
41	Escrivaninha lachi com 6 gavetas.	2001	12193	Péssimo	0,00
42	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gvtas.	2003	12794	Péssimo	0,00
43	Guarda roupa mf azul 02 portas.	2003	13015	Péssimo	0,00
44	Guarda roupa mf azul 01 portas 04 gaveta.	2003	13016	Péssimo	0,00
45	Balcão bertoline.	2003	13041	Péssimo	0,00
46	Escrivaninha para micro em arvoaplac.	2003	13134	Péssimo	0,00
47	Cômodas com 8 gavetas.	2008	1002009	Péssimo	0,00
48	Mesinha em arvoaplac para impressora.	2003	12912	Péssimo	0,00
49	Escrivaninha para micro em arvoaplac.	2005	1370	Péssimo	0,00
50	Mesa escolar professor em mdf.	2010	469	Péssimo	0,00
51	Mesa escolar professor em mdf.	2110	470	Péssimo	0,00
52	Conjunto refeitório em mdf.	2010	511	Péssimo	0,00
53	Conjunto refeitório.	2010	512	Péssimo	0,00
54	Conjunto refeitório em mdf.	2010	513	Péssimo	0,00
55	Armário escolar alto fechado.	2010	603	Péssimo	0,00
56	Armário escolar alto fechado.	2010	605	Péssimo	0,00
57	Balcão em forma de L.	2010	12359	Péssimo	0,00
58	Armário semiaberto em formica.	2005	1118	Péssimo	0,00
59	Balcão em formica.	2000	11871	Péssimo	0,00
60	Armário em arvoaplac 2 portas 3 prateleira.	2001	12218	Péssimo	0,00
61	ARMARIO BELLINEA VLS1F.	2002	12609	Péssimo	0,00
63	Mesa em madeira com tampo em fórmica.	2001	12015	Péssimo	0,00
64	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2001	12099	Péssimo	0,00
65	ARQUIVO VL S1F 2 PORTAS.	2001	12106	Péssimo	0,00
66	Arquivo em madeira 4 gavetas.	2008	2170	Péssimo	0,00
67	Armário em compensado 16 portas.	2000	11310	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

68	Mesa em madeira.	1998	10906	Péssimo	0,00
69	Armário com 2 portas.	2005	1303	Péssimo	0,00
70	Armário com 2 portas.	2005	1304	Péssimo	0,00
71	Mesa 1,20 m, com 3 gtas.	2008	2380	Péssimo	0,00
72	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gavetas.	2002	12634	Péssimo	0,00
73	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gavetas.	2003	12793	Péssimo	0,00
74	Balcão em madeira com 3 portas e 04.	2004	14143	Péssimo	0,00
75	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2002	12330	Péssimo	0,00
76	Armário em arvoaplac mcom 2 portas.	2002	12355	Péssimo	0,00
77	Escrivaninha Bellinea	2002	12423	Péssimo	0,00
78	Arquivo Lachi VLA	2002	12424	Péssimo	0,00
79	Armario bellinea ulsif ovo	2002	12610	Péssimo	0,00
80	Balcão para pia, 1,20, com bacia inox.	2009	4	Péssimo	0,00
81	Mesa 1M com 3 gavetas.	2005	1324	Péssimo	0,00
82	Mesa para impressora.	2000	11354	Péssimo	0,00
83	Mesa 1M com 3 gavetas.	2005	1322	Péssimo	0,00
84	Mesa em madeira com 3 gavetas.	2008	2171	Péssimo	0,00
85	Caixa de pia 1,20x0,85.	2000	11053	Péssimo	0,00
86	Balcão em madeira com 4 portas.	2002	12289	Péssimo	0,00
87	Balcão em madeira com 3 portas, 1,20.	2003	12992	Péssimo	0,00
88	Balcão São Jose 1.60.	1998	10103	Péssimo	0,00
89	Escrivaninha em arvoaplac com 4 gavetas.	2001	12146	Péssimo	0,00
90	ARMARIO KIREY 1.20.	2003	12788	Péssimo	0,00
91	Gaveteiro fixo, Azul.	2006	1604	Péssimo	0,00
92	Mesa em madeira.	2006	1687	Péssimo	0,00
93	Quadro Negro 1,20 x 1,50.	2006	1715	Péssimo	0,00
94	Balcão para pia com cuba 1,50.	2011	3135	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

95	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gavetas.	2011	3136	Péssimo	0,00
96	Mesa para estudo.	1998	10836	Péssimo	0,00
97	Escrivaninha em madeira com 3 gavetas.	2001	12075	Péssimo	0,00
98	Arquivo em Arvoaplac.	1998	10441	Péssimo	0,00
99	Armario Kirey 1.20.	2004	13383	Péssimo	0,00
100	Mesa para microcomputador	1999	11073	Péssimo	0,00
101	Mesa para micro Equiflex.	2005	1264	Péssimo	0,00
102	Mesa 1,20 m.	2006	1574	Péssimo	0,00
103	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gtas.	2001	12046	Péssimo	0,00
104	Armario Pandin	2001	12138	Péssimo	0,00
105	Mesa com 3 gavetas 1022.	1998	10926	Péssimo	0,00
106	Balcão em madeira e formica.	2002	12592	Péssimo	0,00
107	Mesa arvoaplac.	2000	11046	Péssimo	0,00
108	Balcão Marel Albany c/ Gaveta	1999	11062	Péssimo	0,00
109	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gtas.	2002	12367	Péssimo	0,00
110	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gtas.	2002	2986	Péssimo	0,00
111	Escrivaninha Bellinea S120E.	2003	12933	Péssimo	0,00
112	Cadeira de palha Zeno Alta torn.	1998	10683	Péssimo	0,00
113	Arquivo em madeira com 4 gtas.	2008	2169	Péssimo	0,00
114	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gavetas.	2001	12112	Péssimo	0,00
115	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gtas.	2003	12792	Péssimo	0,00
116	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gavetas.	2003	13007	Péssimo	0,00
117	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gavetas.	2003	13008	Péssimo	0,00
118	Escrivaninha Lachi.	2003	13011	Péssimo	0,00
119	Escrivaninha em arvoaplac.	2004	13225	Péssimo	0,00
120	Mesa de Ping Pong.	2004	13232	Péssimo	0,00
121	Estante Vila Rica, com 2 gtas, 4 ptas.	2008	2013	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

122	Arquivo 4 gtas, cor cinza.	2008	2015	Péssimo	0,00
123	Balcão p pia em MDF, 1,60 m.	2008	2365	Péssimo	0,00
124	Armário em madeira, Rorato.	2004	14160	Péssimo	0,00
125	Tabua de Passar Roupa, Unibras.	2009	18	Péssimo	0,00
126	Estante em MDP, Tab/Bco.	2009	27	Péssimo	0,00
127	Closed em MDF, 15 mm.	2009	37	Péssimo	0,00
128	Mesa de tênis.	2011	1000	Péssimo	0,00
129	Estante Vila Rica , Cor Marfim, 4 ptas.	2008	2012	Péssimo	0,00
130	Arquivo 4 gtas, cor cinza.	2008	2014	Péssimo	0,00
131	Guarda roupas com 4 portas Araplak.	2011	2540	Péssimo	0,00
132	Escrivaninha Lachi.	2002	12558	Péssimo	0,00
133	Guarda Roupas com 4 portas.	2004	14159	Péssimo	0,00
134	Armário fechado com 02 portas.	2014	5830	Péssimo	0,00
135	Armário com 2 portas 0,75 x 0,36 x 1,50.	2011	2595	Péssimo	0,00
136	Criado Mudo em Madeira com 1 gaveta.	2009	129	Péssimo	0,00
137	Aparelho de Pressão, Marcurio.	2011	1101	Péssimo	0,00
138	Aparelho de Pressão, Marcurio.	2011	1102	Péssimo	0,00
139	Aparelho de Pressão, Marcurio.	2011	1103	Péssimo	0,00
140	Aparelho de Pressão, Marcurio.	2011	1104	Péssimo	0,00
141	Aparelho de Pressão, Marcurio.	2011	1105	Péssimo	0,00
142	Armário de parede 1,80 x 0,60.	2005	1236	Péssimo	0,00
143	Banqueta em madeira.	2005	1342	Péssimo	0,00
144	Banqueta em madeira.	2005	1343	Péssimo	0,00
145	Gaveteiro com 2 gvtas.	2005	1444	Péssimo	0,00
146	Mesa 1,20, Azul.	2006	1600	Péssimo	0,00
147	Mesa 1,20, Azul.	2006	1602	Péssimo	0,00
148	gaveteiro fixo.	2006	1604	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

149	Mesa com gavetas	2006	1605	Péssimo	0,00
150	Mesa para micro, 90 cm, Rustika.	2006	1709	Péssimo	0,00
151	Balcão Rorato 1,00 Petisco.	2007	1754	Péssimo	0,00
152	Gaveteiro c 4 gtas.	2008	2163	Péssimo	0,00
153	Conjunto de Estofados 3 e 2 Lugares.	2008	2988	Péssimo	0,00
154	Armário com 2 portas, Martinucci.	2011	3006	Péssimo	0,00
155	Balcão para pia.	2011	3009	Péssimo	0,00
156	Armário em arvoaplac.	1998	10671	Péssimo	0,00
157	Aquisição de uma (01) mesa em Arvoaplac c/ 6 gavetas 1,60 X 0,68 X 0,75.	1998	10763	Péssimo	0,00
158	Aparelho de Pressão Wan ROSS .	2001	12050	Péssimo	0,00
159	Escrivaninha S120 LACHI 3 GAV.,	2002	12337	Péssimo	0,00
160	ESCRIVANINHA BELLINEA S120.	2003	12925	Péssimo	0,00
161	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gavetas.	2003	13010	Péssimo	0,00
162	Escrivaninha em arvoaplac com 6 gavetas.	2003	13009	Péssimo	0,00
163	Pia de cozinha em inox, com balcão.	2012	14718	Péssimo	0,00
164	Pia de cozinha em inox, com balcão.	2012	14719	Péssimo	0,00
165	Armário em madeira com 2 portas.	2005	1244	Péssimo	0,00
166	Escrivaninha em MDF com 4 gavetas.	2012	12888	Péssimo	0,00
167	Mesa para computador, 1 x 0,60.	2009	18552	Péssimo	0,00
168	Mesa 1,20 w03, em arvoaplac.	2005	1351	Péssimo	0,00
169	Gaveteiro com 3 gytas W11.	2005	1359	Péssimo	0,00
170	Escrivaninha.	2000	11025	Péssimo	0,00
171	Armario 02 Portas de madeira.	2001	12111	Péssimo	0,00
172	Escrivaninha em arvoaplac com 2 gavetas.	2001	12134	Péssimo	0,00
173	Escrivaninha em arvoaplac com 3 gytas.	2002	12335	Péssimo	0,00
174	Armário em arvoaplac com 2 portas.	2002	12608	Péssimo	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

229	Balcão para recepção.	2011	3185	Péssimo	0,00
230	Mesa 1,50 m com 3 gavetas.	2008	2249	Péssimo	0,00
231	Mesa 1,50 m com 3 gavetas.	2008	2250	Péssimo	0,00
232	Mesa p micro 1,20 m.	2008	2258	Péssimo	0,00
233	Mesa p reunião 2 x 1 m.	2008	2259	Péssimo	0,00
234	Pia Guel Plus PS 430 10.	2001	12127	Péssimo	0,00
235	Mesa auxiliar com 4 gavetas.	2010	666	Péssimo	0,00
236	Balcão em MDF branco.	2014	5693	Péssimo	0,00
237	Balcão em MDF branco.	2014	5709	Péssimo	0,00
238	Balcão em MDF branco.	2002	5710	Péssimo	0,00
239	Cad Neoplast AUX FIXA KOR.	2002	12711	Péssimo	0,00
240	Mesas em Melanina 0,90 x 0,65.	2009	22	Péssimo	0,00
241	Mesa 1M com 3 gvts.	2005	1325	Péssimo	0,00
242	Armário alto fechado com 2 portas.	2013	4231	Péssimo	0,00
243	Armário para pia com 3 portas.	2013	4263	Péssimo	0,00
244	Balcão para pia, com 3 portas.	2014	5501	Péssimo	0,00
245	Cadeira Neoplast fixa.	2002	12713	Péssimo	0,00
246	Cadeira Neoplast fixa.	2002	12714	Péssimo	0,00
247	Cadeira Neoplast fixa.	2002	12715	Péssimo	0,00
248	Balcão c/ pia 1,20 com 4 gvts. Ditalia.	2005	1375	Péssimo	0,00
249	Mesa de tênis .	2011	999	Péssimo	0,00
250	Balcão em formica Rorato Primor 1,50.	2005	1358	Péssimo	0,00
251	Mesa p/ reunião 2 x 1, cor ovo, Rustica.	2005	1387	Péssimo	0,00
252	Mesa em madeira revestida com fórmica.	2006	1639	Péssimo	0,00
253	Escravinha LACHI 5165.	2003	13011	Péssimo	0,00
254	Divisória Naval com 6 portas.	2010	628	Péssimo	0,00
255	Mesa auxiliar com 4 gavetas.	2010	670	Péssimo	0,00





MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

256	Mesa auxiliar com 4 gavetas.	2010	671	Péssimo	0,00
257	Mesa auxiliar com 4 gavetas.	2010	665	Péssimo	0,00
258	Conj. mesa com conexão 45 graus.	2005	1443	Péssimo	0,00
259	Cômodas.	2004	14161	Péssimo	0,00
260	Pia.	2003	13035	Péssimo	0,00
261	Balcão com 1 porta 3 gavetas.	2009	122	Péssimo	0,00

Art. 2º Os bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto, serão doados a AAGAP - Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar a pedido o Servidor Jeferson Sandro Fagundes matrícula nº 50889, no cargo de Operador de Máquinas-Pá-Carregadeira 44 horas, Nomeado através do Concurso Público nº 001/2009, lotado na Secretaria Municipal do Interior.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor e da Secretaria Municipal do Interior, sem o cumprimento de aviso prévio.

RESOLVE

Art.1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **JEFFERSON SANDRO FAGUNDES** matrícula nº 50889, portador do RG nº 41.222.052-0 e CPF nº040.804.049-13 do Concurso Público nº 001/2009, homologado através do Decreto nº 73/2010, publicado no Jornal Tribuna do Interior, Nomeado através da Portaria nº 273/2011, no Cargo de **Operador de Máquinas-Pá-Carregadeira 44 horas**- na data de 01 de Agosto de 2011, lotado na Secretaria Municipal do Interior, a contar de 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 875, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Viviane Soares Mendonça, matrícula nº 501751, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **VIVIANE SOARES MENDONÇA**, matrícula nº 501751, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 871, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Fica Revogado a Portaria nº 803/2018, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 803/2018, que concedeu aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 31 de agosto de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
16271	José Barankievcz	70%
120251	José Luiz de Oliveira	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 873, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16271	José Barankievcz	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 872, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

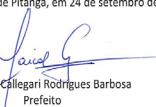
RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
120251	José Luiz de Oliveira	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 870, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24371	Orandy Barankievcz	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 250/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora, Duane Cristina Santoni Coleraus, matrícula nº 53664, no cargo de Psicólogo 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 874, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Conceder Férias a funcionária, Keila Machado Madureira, matrícula nº 506693, no cargo de Assessor de Assuntos Técnicos, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Decreto nº 283/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Administração e da funcionária.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a funcionária **KEILA MACHADO MADUREIRA**, matrícula nº 506693, portadora do RG nº 101161846 SSP-PR, CPF nº 061.539.949-54 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS TÉCNICOS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Moia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 5
CONTRATO Nº.117/2015**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 117/2015, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e Maurícia Carla Pittner, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MAURICIA CARLA PITTNER, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.5 ao Contrato nº. 117/2015, referente à Dispensa de Licitação nº. 25/2015, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO PARTE DE 101,80 METROS, para Instalação e funcionamento do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº 04, qual vencimento é 15/09/2018 fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 15/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor original do contrato e já aditivado até o nº 4, permanece para o período prorrogado totalizando atual do contrato permanece para o período prorrogado. Totalizando 4.062,00. (Quatro mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14/09/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

MAURICIA CARLA PITTNER
Locador (a)



DECRETO Nº 013/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 001/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 001/2018, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, que tem como objeto à **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"**, tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob nº. 01/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA

Presidente



TERMO DE COMPROMISSO

MARCOS LANDGRAF DIAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado sob CNPJ nº 14.251.768/0001-42, com sede empresarial sito a rua Goias, 856, Centro, cidade de Cornélio Procopio – PR, neste ato representada pela pessoa de **Marcos Landgraf Dias**, inscrito sob CPF nº 010.276.399-25, RG nº 9.987.234-1, residente e domiciliado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, sito no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, Fone/fax: (42) 3646-1122, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** resolvem celebrar entre si o presente compromisso, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste está identificado como:

- 1- Incentivo ao desenvolvimento cultural e educacional da região Central do Paraná, utilizando as artes cênicas como instrumento de valorização e de objeto do Turismo local;
- 2- Cooperação entre os acordantes na organização de espetáculos realizados pelo particular no Município.
- 3- Disponibilização do Centro Cultural mediante solicitação prévia de no mínimo 1(um) dia e dentro de disponibilidade de data e horário.

Parágrafo Único: A Solicitação descrita no item 3, poderá ser indeferida em caso de necessidade de utilização do espaço pelas atividades constantes no calendários festivos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

I – Divulgar no âmbito do Órgão da Administração Pública Municipal o presente, bem como as implicações do mesmo.

II – Disponibilizar as instalações do Centro Cultural, edifício ligado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para realização de espetáculos organizados pelo particular.

III – Encaminhar ofício ao Particular solicitando a concessão de isenção do preço de ingressos para instituições municipais de caráter educacional ou assistencialista.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

São deveres dos beneficiários:

I - A realização de espetáculos que tenham como objetivo o incentivo e valorização da cultura local, bem como, tomem por tema principal a história da Região Central do Paraná.

II – Não professar posicionamento político, religioso ou de qualquer cunho ideológico durante a realização das peças e espetáculos realizados nas dependências do Centro Cultural Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

III – Promover o repasse de 7% (sete por cento) do valor bruto arrecadado com bilheteria, para alguma instituição assistencialista situada no Município de Pitanga a escolha do Particular, e mediante comprovação por documento firmado entre as partes.

IV – Responsabilização por todos os danos patrimoniais que por ventura venham a ocorrer durante a utilização do espaço.

V – Responsabilização de todos os eventuais danos a terceiros que possam ocorrer durante a respectiva utilização.

Parágrafo Único: O disposto no item III não afasta o cumprimento por parte do Particular de suas obrigações tributárias inerentes a prestação de serviço ou percepção de lucro referentes a realização de shows e eventos, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência até 31.12.2018, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para solução de eventuais controvérsias.

E por estarem de acordo, firmam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pitanga-PR, 25 de Setembro de 2018.

Marcos Vinicius Landgraf Dias
Particular

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

1ª. Testemunha: Nome e CPF

2ª. Testemunha: Nome e CPF

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 27 de setembro de 2018

RESOLUÇÃO 02/2018

SÚMULA: Realizar a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 427/2011 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Realizar a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joao Maria Padilha

Presidente CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR
Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº03/2018

Dispõe sobre o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não-Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Federal nº 8006 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal 1647 de 06 de julho de 2011 e nas Resoluções nº 71 de 10 de junho de 2001 e 164 de 09 de abril de 2014, do CONANDA, DELIBERA:

Art. 1º. Na forma do disposto nos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069/90, as entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição anualmente de seus programas junto ao CMDCA, especificando os regimes de atendimento, descritos na lei.

Art. 2º. As entidades Não Governamentais deverão providenciar seu registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente a cada 02 (dois) anos, renovando o Certificado de Registro obrigatoriamente até o último dia útil de fevereiro de cada ano.

Art. 3º. São necessários, para análise de emissão/renovação de Certificado de Registro no CMDCA para as entidades Não Governamentais, que atendam a crianças e adolescentes, conforme os itens abaixo, constantes no checklist do Anexo I:

1. Ofício solicitando a Inscrição/Renovação, assinado pelo representante legal;
2. Ata de fundação;

3. Estatuto e/ou regimento interno;
4. Ata da eleição e posse da atual diretoria;
5. Balanete financeiro e patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
6. Plano Anual das atividades a serem realizadas;
7. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 4º. Anualmente, as entidades registradas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de não serem contempladas com as verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

1. Plano Anual das atividades a serem executadas;
2. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;
3. Balanete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;
4. Ata da eleição e posse da atual diretoria, em caso de renovação de mandato.

Art. 5º. A não apresentação dos documentos constantes nos artigos acima implicará no não fornecimento do Certificado de Inscrição e/ou Renovação no CMDCA.

Art. 6º. Quanto à inscrição ou renovação de inscrição do Programa de Atendimento, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, certificar-se-á de que a entidade está adequada às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica de Assistência Social e demais normas de funcionamento existentes.

§ Único: Os conselheiros membros da Comissão de Registro, inscrição e reavaliação, ou quaisquer outros conselheiros definidos previamente pelo CMDCA, deverá realizar visita nas entidades para a certificação e adequação às normas

existentes, a fim de elaboração de parecer técnico, conforme Anexos II e II-A – Visitas de Fiscalização.

Art. 7º. Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMDCA promoverá a qualquer tempo, nos termos da Lei, a verificação da Entidade e dos programas de atendimento, com referência ao seu funcionamento e adequação ao Plano de Trabalho Apresentado.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de setembro de 2018

Joao Maria Padilha

Presidente CMDCA



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 411/2018

SUMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal do Servidor **NILTON MATULLE**, matrícula 28791, ocupante do cargo efetivo.

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Pedreiro	A – 13	A – 15

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 412/2018

SUMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal do Servidor **ANTONIO NEREU DUTRA**, matrícula 3371, ocupante do cargo efetivo.

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Operador de Máquinas	A – 13	A – 17

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

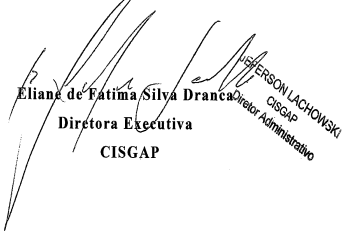


CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Argeu Martins Filho & Cia Ltda, inscrita no CNPJ N.º 11.795.246/0001-13, pelo valor global estimado em R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2018.



Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



ANDERSON LACHOWSKI
Diretor Administrativo
CISGAP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	09/2017 A 08/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.027.945,01
Pessoal Ativo	1.027.945,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	2.234,78
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.025.710,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.415.350,62
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,61%
LIMITE MÁXIMO 6%	1.704.921,04
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	1.619.674,99
LIMITE ALERTA 5,4%	1.534.428,93

Clarice Nunes Pereira
Presidente da Câmara

Fernando Lopes
Controle Interno

Leandro Carlos Boska
Contador

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial.gpva@correiodocidadao.com.br |  42 3304 3218